

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE CAMBÉ-PR.
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

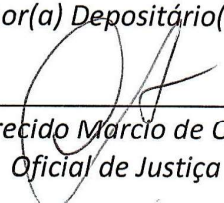
Autos n.º 3236-24.2007
Ação: Execução Fiscal
Exequente: Município de Cambé
Executado: José Matildes do Nascimento

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Cambé, estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos retro mencionado, por determinação da Meritíssima Juíza de Direito, dirigi-me onde preciso foi, e aí sendo, após as formalidades legais procedi a **PENHORA** no bem descrito no mandado, conforme requerido e determinado, a saber:

"Data de terras sob o nº. 16, da quadra nº. 20, com área de 275,00 metros quadrados, situada no Jardim Tupi subdivisão dos lotes nº 92, 93 e 43-A, nesta cidade e Comarca de Cambé, conforme determina no mandado".

Efetivada a **PENHORA, DEPOSITEI** o bem(s) penhorado(s) em mãos do(a) Sr.(a)

_____ a(o) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a) prometendo não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da lei. E para ficar constando lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo(a) senhor(a) Depositário(a).


Aparecido Marcio de Oliveira
Oficial de Justiça


Fiel Depositário (a)

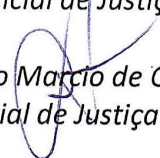
Vilma Aparecida de Oliveira
Funcionária Juramentada

Cota- 01 penhora.

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e Comarca de Cambé, estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido nos autos retro, por determinação da meritíssima Juíza de Direito, dirigi-me onde preciso foi, e aí sendo, após PENHORA FEITA no bem descrito no mandado, e no auto acima, neste **ATO AVALIO** o bem em R\$ 150,000,00 - lote com residência
E para ficar constando lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

COTA- 01 Avaliação


Aparecido Marcio de Oliveira
Oficial de Justiça